



DATA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0029636-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	10010001043/14	NUCLEO CAXAMBÚ

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MAURI SIQUEIRA DO AMARAL CPF/CNPJ: 515.246.356-34
Endereço: RUA CASTRO EMANOEL NOBREGA, 223 Bairro: CENTRO
Município: BAEPENDI UF:MG CEP:37.443-000 Telefone: (35) 9154-6141

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MAURI SIQUEIRA DO AMARAL CPF/CNPJ: 515.246.356-34
Endereço: RUA CASTRO EMANOEL NOBREGA, 223 Bairro: CENTRO
Município: BAEPENDI UF:MG CEP:37.443-000 Telefone: (35) 9154-6141

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sítio do Taquaral Área Total (ha): 34,3812
Município/Distrito/UF: BAEPENDI-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 13921 2 AQ 186 BAEPENDI INCRA (CCIR): 950203654230-4
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 523.478 Y(7):7.569.494 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 16,5088
Área com uso alternativo de solo (ha) 17,8724
Área Total (ha) 34,3812

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	1,8650	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo	Manejo sustentável de Candeia - Eremanthu	1,8650

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	1,8650
Total	1,8650

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	1,8650
Total	1,8650

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLOR. NATIVA SOB MANEJO	Candeia - Manejo Sustentável da Vegeta	44,36	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	1,2324
APP com uso antrópico consolidado	0,2780
Total	0,2780





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

LARA DELLA LUCIA - MASP: 1297624-7

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

Data da Vistoria: sexta-feira, 13 de março de 2015

11 - AUTORIZAÇÃO DA COPA

masp. 1.390.412-3.

(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 03/06/2015

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 03/06/2015

Data de Validade: 03/06/2017

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Da Intervenção Ambiental: supressão de vegetação nativa através da exploração sustentável sob o regime de Manejo, para a espécie florestal candeia - *Eremanthus erythropappus* no imóvel denominado Sítio do Taquaral, em uma área de 1,7059 ha, com volumetria totalizando 44,36 m³ de lenha, equivalente à 186,28 mst de lenha da espécie florestal Candeia, prevista na Resolução SEMAD/IEF 1.905/13 Art. 20 do Capítulo VIII.

Condicionantes - Medidas Mitigadoras: Explorar Somente os indivíduos florestais proposto no Plano de Manejo; Utilizar somente as rotas de escoamento e transporte da madeira definidas na planta topográfica e propostas no Plano de Manejo; Manter as parcelas permanentes delimitadas e bem definidas afim de se evitar a exploração destas áreas; deixando-as visíveis para aferições posteriores; O produto florestal explorado deverá ser depositado/estocado na área demarcada definida na planta topográfica; Não Explorar os indivíduos florestais existentes nas áreas destinadas à reserva legal e área de preservação permanente; Não cortar, suprimir ou danificar demais formas de vegetação nativa existente durante a exploração florestal; Definir e marcar previamente com tinta vermelha as árvores matrizes sendo aquelas que apresentam bom estado fitossanitário, fuste elevado com boa capacidade de dispersão de sementes; Não cortar, suprimir ou danificar as árvores matrizes demarcadas nas áreas destinadas à exploração florestal sob o regime de plano de manejo para a espécie Candeia - *Eremanthus erythropappus*; Delimitar no momento da exploração florestal os limites das áreas de preservação permanente e reserva legal.

Condicionantes - Medidas Compensatórias: Deverão ser asseguradas no Termo de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Regime de Plano de Manejo Florestal.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"